

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA		
Obra	Farmácia Municipal de Não-Me-Toque	
Regime de trabalho:	Mão de obra horista desonerada	
GRUPO A		
Neste grupo estão incluídas as obrigações, que incidem diretamente sobre a folha de pagamento e que são regulamentadas de acordo com a legislação competente		
Item	Contribuição	%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra Acidente de Trabalho INSS	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
	Total	16,80%
GRUPO B		
Neste grupo são considerados os dias em que não há prestação de serviço, mas que o funcionário tem direito de receber sua remuneração. Sobre estes dias incidem também os encargos do grupo A. Antes de apresentar o demonstrativo do cálculo dos encargos do grupo B, calculam-se as horas efetivamente trabalhadas por ano de acordo com alguns parâmetros		
Item	Contribuição	%
B1	Repouso semanal remunerado	17,93%
B2	Feriados	4,24%
B3	Auxílio Enfermidade	0,86%
B4	13 º Salário	10,94%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	10,28%
B10	Salário Maternidade	0,04%
	Total	46,75%
GRUPO C		
Neste grupo estão os encargos pagos diretamente aos empregados e, assim sendo, os que não incidem sobre eles os encargos do Grupo A. Eles são previstos de acordo com a legislação		
Item	Contribuição	%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas + 1/3	3,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%
C5	Indenização Adicional	0,38%
	Total	11,23%
GRUPO D		
Neste grupo estão os encargos referentes a incidência sobre outros encargos ou seja:		
Item	Contribuição	%
D1	Reincidência do Grupo A sobre B	7,85%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%
	Total	8,23%
TOTAL dos Encargos Básicos:		83,01%

Não-Me-Toque/RS, 30 de outubro de 2023.

Matheus Dornelles Capitânio
CREA/RS 223941